



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Informações Básicas

INDICAÇÃO	N.º /2024
INICIATIVA	VEREADOR ANGELO STELZER NETO
DESTINO	Secretaria de Saúde de Colatina-ES -

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Sr. Michel Fernando Barth, Secretário Municipal da Saúde de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

A passagem do Carro Fumacê, na Rua João Borghi, no Bairro Maria das Graças.

JUSTIFICATIVA

O local aparenta ter lotes vagos de particulares com falta de manutenção, o que vem causando focos de mosquitos e adoecendo a população e com a passagem do fumacê mais incisivamente ajudará muito nesse combate.

**Sala das Sessões
Em, 26 de Abril de 2024.**

**ANGELO STELZER NETO
Vereador – Autor**

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES
3444

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 26/04/2024 13:43

Checksum: **DA0B375E19839BC4C9C22CE32BDF2FB35E0A49DD80C080B3F34DA2F47068C6FD**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.